

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº004/2026

BENEFICIÁRIO: HADLEY SOLANO DANTAS FREITAS; MAT.: 57210727; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II; PROG.: 1528; PROJ. ATIV.: 2256; FONTE: 01500000001; OBJ.: ATENDER DESPESAS PARA OPERACIONAIS NO ESCRITÓRIO LOCAL DE BENEVIDES, DE ACORDO COM O SUBPROJETO IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATER + REFORMAS.; MUNIC.: BENEVIDES-L; ELEMENTO DE DESPESA: 339030: R\$ 500,00. PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS APÓS EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: ATÉ 15 DIAS APÓS APLICAÇÃO; ORD. DE DESPESAS UG ILHAS: RICARDO BARATA PEREIRA. (PAE 2026/2209134)

Protocolo: 1295497

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº002/2026

BENEFICIÁRIO: TANGRIENE DE CARVALHO NEMER; MAT.: 57175844; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I; PROG.: 1528; PROJ. ATIV.: 2256; FONTE: 01500000001; OBJ.: ATENDER DESPESAS OPERACIONAIS NO ESCRITÓRIO LOCAL DE ANANINDEUA, DE ACORDO COM O SUBPROJETO IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATER + REFORMAS; ELEMENTO DE DESPESA: 339030: R\$ 500,00;. PRAZO DE APLICAÇÃO: ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DA OB. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: ATÉ 15 DIAS APÓS O PERÍODO DE APLICAÇÃO; ORD. DE DESPESAS UG ILHAS: RICARDO BARATA PEREIRA.(PAE 2026_2199771)

Protocolo: 1295390

PORTARIA E SUPRIMENTO DE FUNDO Nº011/2026

BENEFICIÁRIO: SANDRO JOSÉ LOPES PINHEIRO; MAT.: 57175503; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I; PROG.: 1528; PROJ. ATIV.: 2256; FONTE: 01500000001; OBJ.: ATENDER DESPESAS OPERACIONAIS NO ESCRITÓRIO LOCAL DE SOURE, DE ACORDO COM O SUBPROJETO IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE ATER + REFORMAS; MUNIC.: SOURE-L; ELEMENTO DE DESPESA: 339030: R\$ 500,00. PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS APÓS EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: ATÉ 15 DIAS APÓS APLICAÇÃO; ORD. DE DESPESAS UG ILHAS: RICARDO BARATA PEREIRA.(PAE 2026/2203893)

Protocolo: 1295605

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA n.º 013/2026

O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 011/2025 – CEASA/PA, de 13/03/2025, publicada no DOE nº 36.159 de 13/03/2025 que suspendeu as férias da servidora Ana Patrícia Pinheiro da Costa, matrícula nº 5900291/3, no período de 10/02/2025 a 11/03/2025.

II - TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Ana Patrícia Pinheiro da Costa, matrícula nº 5900291/3, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, no período de aquisitivo 2024/2025, para 19/01/2026 a 17/02/2026, concedido originalmente pela PORTARIA nº 004/2025 de 12/02/2025, publicada no DOE nº 36.132 de 12/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 23 de Fevereiro de 2026.

RODINILSON DOS SANTOS NOGUEIRA FILHO

Diretor Presidente em Exercício

CEASA/PA

Protocolo: 1295520

MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO: Belém/PA
MATRICULA: 57190117-2 Registro Geral – RG Nº 259066* – SSP/PA, CPF: 4774520721*
OBJETIVO: Serviço eventual de instalação de software em 10 notebooks. (Pacote Office 365)
Natureza de Despesa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO-PESSOA FISICA
ELEMENTO: 3390-36
VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00
Prazo para Aplicação (em dias): 30 (trinta)
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45 (quarenta e cinco)
Belém 24 de fevereiro de 2026.
ORDENADOR: Cássio Alves Pereira
Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SEAF/PA.

Protocolo: 1295851

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA SEMAS Nº 424/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece procedimentos e diretrizes para emissão e utilização de crachá de identificação funcional e de etiqueta de identificação de visitante no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2228464, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos procedimentos e diretrizes para emissão e utilização de crachá de identificação funcional e de etiqueta de identificação de visitante no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 2º Para os efeitos desta PORTARIA, entende-se por:

I - servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público, podendo ser de vínculo efetivo, comissionado ou temporário, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), obrigada ao uso do crachá de identificação funcional;

II - estagiário: estudante em programa de estágio na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), obrigado ao uso do crachá de identificação funcional;

III - visitante: pessoa não vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), obrigada ao uso da etiqueta de identificação de visitante;

IV - crachá de identificação funcional: instrumento de identificação pessoal e intransferível, de uso obrigatório por servidores públicos e estagiários, durante suas atividades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS); e

V - etiqueta de identificação de visitante: instrumento de identificação temporária, obrigatório para visitantes em circulação ou permanência nas dependências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

CAPÍTULO II

DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 3º O uso do crachá de identificação funcional, emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), é obrigatório para acesso, circulação e permanência de servidores públicos e estagiários.

Parágrafo único. O uso do crachá de identificação funcional é obrigatório também em ambientes externos, quando o servidor público estiver oficialmente a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 4º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) é responsável pelo controle, emissão, distribuição e recolhimento do crachá de identificação funcional.

§ 1º A entrega do crachá de identificação funcional será feita mediante assinatura de Termo de Recebimento (TR).

§ 2º É vedada a posse de mais de 1 (um) crachá de identificação funcional por usuário.

§ 3º A emissão do crachá de identificação funcional ocorrerá sem ônus para o usuário nas hipóteses de:

I - primeira via (1ª via);

II - alteração de cargo ou função;

III - defeito de fabricação; e

IV - furto ou roubo, mediante Boletim de Ocorrência (BO).

Art. 5º O crachá de identificação funcional contera, nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS):

I - para servidor público:

a) fotografia atualizada;

b) nome completo;

c) matrícula;

d) Registro Geral (RG);

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 013/2026 – SUPRIMENTO DE FUNDO. De 24 de fevereiro de 2026.

Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e considerando os autos do Processo Nº 2026/2215226 RESOLVE: Conceder Suprimento.

Suprido (a): BENEDITO POMPEU PORTILHO

CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Gabinete